



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 442/12

Contrato nº **453/2013**

Processo Administrativo nº 27.423/12 – Pregão nº 247/12

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO LASER COLORIDA (OUTSOURCING).**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 62.771.316/0001-34, estabelecida sito à Avenida Santo Antonio, nº 1806 – Jardim Somenzari, Marília/SP, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 25 de julho de 2012, nos autos do processo administrativo nº 27.423/2012-Pregão nº. 247/2012, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **25/07/2013 à 24/07/2014**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ **29 JUL 2013** \_\_\_\_\_ de 2013.

  
**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

  
**CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**  
Contratada


Testemunhas:

1ª.



**Andrea Cristina Panhim Amaral**  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.I. 2.320-5

2ª.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3